



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL - PRORROGADO

Processo n. 022/2023
Credenciamento n. 004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES EXTERNOS PARA ATUAR NO(S) CURSO(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADO(S) PELA UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria/Reitoria n. 1017/2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de docente externo para atuar no(s) curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu ofertado(s) pela UniRV, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A inscrição referente a este certame será realizada na forma abaixo especificada:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

E-mail: iria@unirv.edu.br

Envio de documentos: até às 23h59min do dia 22 de março de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de docente externo para atuar no(s) curso(s) de Pós-Graduação Lato Sensu ofertado(s) pela UniRV.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência (Vagas e áreas);
- b) Anexo II - Modelo de Solicitação de Credenciamento;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para credenciarem-se, os interessados deverão apresentar a solicitação de credenciamento e toda a documentação exigida neste Edital, na forma especificada



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

no item 6, para o endereço eletrônico: iria@unirv.edu.br

3.1.1. Caso exista alguma dúvida quanto ao conteúdo documental, a prova de sua autenticidade poderá ser solicitada pela CPL em momento oportuno.

3.2. Os documentos deverão estar em condições legíveis e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

3.3. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a UniRV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da habilitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela CPL em até 48h (quarenta e oito horas) e poderão ser realizados presencialmente, por contato telefônico 64.3620.3018, encaminhados no endereço de correio eletrônico iria@unirv.edu.br ou ainda dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação na sede administrativa, situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento, os profissionais interessados que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital.

5.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. O profissional interessado deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitações, a Solicitação de Credenciamento constante do Anexo II, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos descritos nos subitens abaixo:

- Solicitação de Credenciamento devidamente preenchida e assinada;
- Documento que contenha número do CPF e do RG;
- Comprovante de endereço com vencimento máximo de 90 (noventa) dias;
- Comprovante conta bancária (extrato bancário/talão cheque/cartão da conta);
- Prova de Inscrição junto ao INSS, (PIS, PASEP OU NIT);
- Carteira profissional, (se necessário)
- Currículo Plataforma *Lattes* atualizado;



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

6.1.1. Comprovação mínima do Currículo *Lattes*, com:

- Diploma de Graduação;
- Diploma de Especialização, se necessário;
- Diploma de Mestrado, se necessário;
- Diploma de Doutorado, se necessário;
- Outros documentos comprobatórios de currículo.

6.1.1.1. Todos os diplomas descritos acima devem ser registrados e emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.2. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ou equivalente, incluindo contribuições previdenciárias (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil.

6.1.3. Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Estado de Goiás;

6.1.4. Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Município sede da pessoa jurídica;

6.1.5. Prova de inexistência de débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.2. No caso de documento emitido por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade na página eletrônica do emissor.

6.3. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos se emitidos em no máximo 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data-limite para apresentação das propostas, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

6.4. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

7. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

7.1. Após o término do prazo para envio de documentos, Comissão Especial de Avaliação se reunirá para análise e emissão de ata constando a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

7.2. O resultado da análise da Comissão, eventuais julgamentos de recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento se darão por meio de publicação no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

7.3. Do resultado da análise da Comissão, será oportunizado um prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato que se sinta lesado apresente recurso mediante petição subscrita pelo representante da recorrente e encaminhada no endereço de correio eletrônico iria@unirv.edu.br ou entregue à na sede administrativa da UniRV situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO.

7.3.1. Quando houver a apresentação de recurso, a Comissão decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. Encerrando a fase recursal, serão realizadas as contratações solicitadas conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8. DESCREDENCIAMENTO

8.1. Será descredenciado, pela UniRV, o profissional que descumprir as disposições mencionadas no edital e no contrato, com a aplicação de penalidades cabíveis nos termos da Lei 8.666/93, observando o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei 8.666/93.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrado o período recursal, os resultados do julgamento e avaliação dos documentos serão validados por Homologação Parcial emitida pelo Reitor, nos termos da Lei 8.666/1993.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento terá validade a contar da homologação até 31 de dezembro de 2023. A vigência da contratação será definida a cada contrato, conforme a necessidade da UniRV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

11.1. É responsabilidade das interessadas acompanharem o andamento deste credenciamento, devendo manter-se atualizadas acerca de suas publicações e demais ocorrências por meio do endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

11.2. A participação no credenciamento obriga a(s) credenciada(s) ao cumprimento detodas as disposições contidas neste Edital.

11.3. É facultada à UniRV, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. O presente credenciamento poderá ser revogado por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos credenciados direito à indenização, de acordo com o art. 49 da Lei n. 8.666/1993.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. A(s) credenciada(s) será(ão) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados sempre que houver alterações.

11.7. O Credenciamento, na forma preconizada no presente Edital, somente terá eficácia se o contrato for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelos interessados para o atendimento deste comunicado.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2023.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da CLP/UniRV



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

1. OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. Credenciamento de docente externo para atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica a ser ofertado pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. Este procedimento justifica-se pela necessidade de promover a contratação de professor externo com formação e/ou notório saber em áreas específicas contemplada no referido curso.

2. CURSO, DISCIPLINA, CARGA HORÁRIA, EMENTA, TITULAÇÃO EXIGIDA PARA VAGA.

Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica			
Disciplina	CH	Ementa	Requisito/ Titulação mínima
Controle de Infecção Hospitalar e de Sítio Cirúrgico	30	Aspectos conceituais, éticos e legais do controle de infecções relacionadas à Assistência à saúde (IRAS). Impacto, complicações e custos das infecções Hospitalares e de sítio cirúrgico. Prevenção de infecções para a segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde.	Graduação em Enfermagem. Especialização em Urgência e Emergência.
Centro Cirúrgico I	30	Estrutura e funcionamento do centro cirúrgico. Sala cirúrgica: equipamentos básicos móveis e fixos e equipe cirúrgica. Rotina para o pessoal de centro cirúrgico. Terminologia e check-list de cirurgia segura. Preparo para a cirurgia: Degermação das mãos, técnica de escovação; Paramentação cirúrgica; técnicas para calçar e descalçar luvas.	Graduação em Enfermagem. Especialização em UTI Pediátrica e Neonatal. MBA em Gestão Hospitalar.
Instrumentação Cirúrgica II	60	Montagem da mesa cirúrgica: anti sepsia do campo operatório; colocação de	Graduação em Enfermagem. Especialização



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

		campos operatórios; disposição do material conforme os tempos cirúrgicos. Contagem de instrumental cirúrgico. Controles de peças anatômicas, de compressas e gases. Instrumental de vídeo-cirurgia. Instrumentais para procedimentos especiais. Técnicas de instrumentação cirúrgica em diversos procedimentos cirúrgicos.	em UTI Pediátrica e Neonatal. MBA em Gestão Hospitalar.
Estágio profissional em instrumentação cirúrgica	30	Instrumentação cirúrgica supervisionada em hospitais.	Graduação em Enfermagem. Especialização em UTI Pediátrica e Neonatal. MBA em Gestão Hospitalar.

Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva

Assistência de enfermagem em cuidados intensivos II	30	Gerenciamento de eventos adversos. Cuidados em terapia intravenosa. Balanço hidro-eletrolítico. Procedimentos invasivos em UTI. Insuficiência renal e métodos dialíticos. Terapia farmacológica em pacientes críticos. Medicamentos utilizados em situações de emergência: carrinho de emergência, drogas vasoativas.	Graduação em Enfermagem. Especialização em Terapia Intensiva Neonato Pediátrica. Especialização em Assistência Hospitalar Neonato. Mestrado em Saúde Materno-Infantil.
Gestão de Unidade de Terapia Intensiva	30	Gestão da equipe, dos cuidados de enfermagem e dos recursos institucionais em Unidade e Terapia Intensiva. O Enfermeiro como Líder e Gestor no Processo de Planejamento, Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem. Estrutura organizacional da Unidade de Terapia Intensiva: planta física, número de leitos. Recursos materiais permanentes e de	Graduação em Enfermagem. Especialização em Executivo em Saúde. MBA Gestão da Qualidade. MBA em Gestão da Qualidade e Acreditação. Mestrado em Enfermagem.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

		consumo. Equipamentos específicos para a unidade. Recursos Humanos; Funções dos membros da equipe; Cálculo de dimensionamento de pessoal; Organização da Unidade.	
Controle de Infecção em Unidade de Terapia Intensiva	30	Princípios básicos de prevenção e controle de infecção nas unidades críticas. Principais focos de infecção investigados em nível de unidades de terapia intensiva. Precauções hospitalares. Desenvolvimento de fundamentação para a prevenção das infecções em terapia intensiva. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.	Graduação em Enfermagem. Especialização em Urgência e Emergência.

Especialização Técnica em Urgência e Emergência			
Disciplina	CH	Ementa	Requisito/Titulação mínima
Biossegurança e Controle de Infecções Relacionadas à Saúde-IRAS	30	Aspectos legais e conceituais das infecções adquiridas nos serviços de saúde. Classificação de áreas em serviços de saúde. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Biossegurança em Urgência e Emergência. Noções de segurança do trabalho em saúde. Vigilância e controle de Infecções. Isolamentos. Gerenciamento dos resíduos de saúde.	Graduação em Enfermagem. Especialização em Urgência e Emergência.
Assistência em Urgências e Emergências em	30	Assistência de enfermagem em Urgências e Emergências em Unidade de Serviço de	Graduação em Enfermagem. Especialização



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Unidades Móveis		Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e em Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	em Urgência e Emergência.
Assistência nas Urgências e Emergências em Queimaduras e Intoxicação	30	Assistência de enfermagem ao paciente com intoxicação e envenenamento. Picadas de animais peçonhentos. Queimaduras; Anatomia e fisiologia da pele; Classificação/Panorama; Queimadura em adultos. Queimadura em crianças. Atendimento pré-hospitalar para vítimas de queimaduras.	Graduação em Enfermagem. Especialização em Urgência e Emergência.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E RECURSOS

3.1. A Comissão Especial de Avaliação se reunirá para análise e emissão de ata constando a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

3.1.1. O critério para classificação será por ordem cronológica de inscrição respeitando-se as exigências do edital e seu deferimento.

3.2. O resultado da análise da Comissão, eventuais julgamentos dos recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento se darão por meio de publicação no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

3.3. Do resultado da análise da Comissão, será oportunizado um prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato que se sinta lesado apresente recurso mediante petição subscrita pelo representante da recorrente e encaminhada no endereço de correio eletrônico iria@unirv.edu.br ou entregue à na sede administrativa da UniRV situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901-970, Rio Verde/GO.

3.3.1. Quando houver a apresentação de recurso, a Comissão da CPL decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.4. Encerrando a fase recursal, serão realizadas as contratações solicitadas conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4. DA GESTÃO

4.1 A gestão, fiscalização e acompanhamento das contratações resultante deste credenciamento ficarão a cargo do servidor **Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 01/2021.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

5. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O gestor contratual solicitará a contratação dos profissionais credenciados, conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em qualquer momento até o dia 31 de dezembro de 2023.

5.2. Será chamado **01 (um) professor por disciplina** (uma vaga por disciplina), respeitando a ordem de credenciados com classificação deferida.

5.3. Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão remunerados conforme descrito no Quadro 1 e as aulas serão ministradas no período de março/2023 e dezembro/2023:

Quadro 1: valor de hora aula por titulação:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA
Controle de Infecção Hospitalar e de Sítio Cirúrgico	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Centro Cirúrgico I	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Assistência de Enfermagem em cuidados intensivos II	30 horas	Mestre	R\$ 100,00
Gestão da Unidade de Terapia Intensiva	30 horas	Mestre	R\$ 100,00
Biossegurança e Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – IRAS	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Controle de Infecção em Unidade de Terapia Intensiva	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Assistência em Urgência e Emergências em Unidades Móveis	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Assistência em Urgência e Emergências em Queimaduras e Intoxicação	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
Instrumentação Cirúrgica II	60 horas	Especialista	R\$ 60,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Estágio profissional em instrumentação cirúrgica	30 horas	Especialista	R\$ 60,00
---	----------	--------------	-----------

5.3.1. Os valores supracitados se referem à remuneração bruta, da qual serão retidos, na fonte pagadora, os tributos legalmente devidos.

5.3.2. O pagamento será realizado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação do serviço, exclusivamente por meio de transferência bancária em **conta corrente** ou **conta poupança (não poderá ser “conta salário”)** informada pelo credenciado no momento do cadastro, da qual deverá ser o titular.

5.3.3. A prestação do serviço será considerada concluída somente após o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato e a regularização das questões pedagógicas (entregas de plano de ensino e diário devidamente preenchido).

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

6.1. O professor contratado deverá se apresentar para a efetiva prestação dos serviços nos dias e horários designados pelo coordenador do curso de acordo com a convocação/ordem de serviços, compreendidos em dias e horários, conforme cronograma de aulas definido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

6.1.1. O curso segue um calendário próprio definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação, de acordo com o Projeto Pedagógico e interesse do processo educacional.

6.2. Os professores credenciados poderão ser contratados para prestação de serviços como:

- a) Professor de aula teórica: exercerão suas atividades em sala de aula;
- b) Professor de aula prática: exercerão suas atividades em laboratórios ou outros;
- c) Professor de aula teórica: exercerão suas atividades síncronas e assíncronas, presenciais e mediada por tecnologia.

6.3. São atribuições dos professores contratados:

- a) apresentar-se à sala de aula nas datas e horários designados pelo coordenador para a prestação de serviços;
- b) orientar os alunos quanto a dinâmica de sua disciplina;
- c) esclarecer aos alunos como será realizada a avaliação de sua disciplina;
- d) devolver toda documentação pedagógica devidamente assinada e preenchida quando for o caso;



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- e) solucionar possíveis dúvidas dos alunos em período que os mesmos estiverem executando alguma atividade de sua disciplina;
- f) corrigir e devolver os trabalhos e avaliações da disciplina quando for o caso;
- g) cumprir a carga horária da disciplina em acordo com projeto pedagógico do curso;
- h) fechar obrigatoriamente o módulo ministrado em até 5 (cinco), com a entrega de notas e frequência;
- i) produzir e entregar, obrigatoriamente, até 10 (dez) dias antes do início das aulas, por e-mail (pedagogicopos@unirv.edu.br):
- o Material Didático (slides de aula, apostila) em pdf, mínimo de 20 páginas;
 - o Exercícios de fixação: 20 questões de múltipla escolha, com 03 alternativas cada questão;
 - o Gabarito dos exercícios de fixação;
 - o Questão para discussão no fórum;
 - o Artigos científicos sobre a disciplina: 60 páginas;
 - o Plano de Ensino, conforme modelo encaminhado pela coordenação pedagógica;
 - A não entrega do material finalizado e dentro do prazo poderá acarretar no reagendamento do módulo.
 - Os artigos científicos indicados para leitura, devem constar obrigatoriamente da bibliografia do Plano de Ensino.
 - Os materiais didáticos devem ser padronizados com o layout disponibilizado pela UniRV, contendo obrigatoriamente a marca da UniRV.
 - O docente deverá evitar utilizar, nos materiais e em sala de aula, expressões com juízo de valor ou termos pejorativos e/ou desrespeitosos de cunhos políticos, religiosos, de gênero e/ou ativistas.
 - É proibido a indicação de produção científica e/ou técnica como atividade avaliativa da disciplina.
 - Indicar, preferencialmente, bibliografia disponível nas bibliotecas virtuais da UniRV.

7. DAS LOCALIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados, de forma presencial, **em Rio Verde/GO**, no endereço definido pela coordenação do curso em acordo com a Pró Reitoria de Pós Graduação, nos dias e horários definidos no cronograma do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

8.1. São obrigações dos credenciados:

- a) prestar os serviços conforme orientações contidas neste Edital e pelos servidores da UniRV;
- b) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços;
- c) responsabilizar-se pelos materiais que lhe forem confiados para a execução das atribuições – Datashow, Cabos e outros;



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

d) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto dos serviços, sob pena das cominações legais.

8.2. O credenciado que não respeitar as obrigações previstas neste edital será advertido pelo Coordenador do Curso ou pela Pró Reitoria de Pós-Graduação, podendo, a depender da gravidade, ser desclassificado da lista de credenciados e ser impedido de participar de novos credenciamentos pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo das demais cominações legais na esfera cível e penal.

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, período em que ocorrerão as contratações, cuja vigência será definida a cada termo contratual.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

UniRV – Universidade de Rio Verde

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Credenciamento de como docente para atuar nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização da oferecidos pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

Nome _____

_____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, domiciliado(a) e residente (endereço completo) _____. vem requerer à Comissão da UniRV - Universidade de Rio Verde seu credenciamento como docente para atuar nos cursos de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital destecredenciamento.

Perfil escolhido:

CURSO	DISCIPLINA	CH

Rio Verde/GO, _____/_____/_____.

(Nome e Assinatura)



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Me Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2426/2020, portador de 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, brasileiro(a), casado(a), empresária, inscrita no RG _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pelo Contratado e no processo sob a modalidade de credenciamento nº ____/2023, protocolo geral nº ____ tudo em conformidade com os dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de referente ao Curso oferecido pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O profissional contratado deverá prestar os serviços nas datas e horários previamente definidos no calendário emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

3.2. Os serviços terão a duração de _____ horas/aulas e serão executados conforme a necessidade da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento das contratações resultante deste credenciamento ficarão a cargo do servidor **Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 103/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia _____, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do recurso orçamentário devidamente aprovado para o exercício financeiro atual.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação do serviço, **exclusivamente por meio de transferência bancária** em conta corrente ou conta poupança (não poderá ser “conta salário”) informada pelo credenciado no momento do cadastro, da qual deverá ser o titular.

6.1.1. O gestor contratual fará solicitação de pagamento, declarando que o contratado concluiu o serviço na forma determinada.

6.2. A prestação do serviço será considerada concluída somente após o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato e a regularização das questões pedagógicas (entregas de plano de ensino e diário devidamente preenchido).

6.3. Por ocasião do pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Processo que lhe deu origem.

7.2. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação.

7.3. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante e gestor contratual.

7.5. Apresentar-se à sala de aula nas datas e horários designados pelo coordenador para a prestação de serviços.

7.6. Disponibilizar com antecedência material que será utilizado nas aulas dos alunos para o bom aproveitamento das aulas.

7.7. Orientar os alunos quanto a dinâmica de sua disciplina.

7.8. Esclarecer aos alunos como será realizada a avaliação de sua disciplina.

7.9. Devolver toda documentação pedagógica devidamente assinada e preenchida quando for o caso.

7.10. Solucionar possíveis dúvidas dos alunos em período que os mesmos estiverem executando alguma atividade de sua disciplina.

7.11. Corrigir e devolver os trabalhos e avaliações da disciplina quando for o caso.

7.12. Cumprir a carga horária da disciplina em acordo com projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre eventuais incongruências ou falhas observadas na execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93;
- declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.3. A multa prevista no item anterior tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime o CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.4. A multa referida no item 9.2 poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou recolhidas à Tesouraria da Instituição no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: